



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

BON ODORI MAKITA COFEBRAL 2023

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 06.030271/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: COMERCIAL DE FERRAGENS COFEBRAL LTDA

Endereço: BRASIL Número: 4531

Bairro: CENTRO Município: MARINGÁ UF: PR CEP:87013-000

CNPJ/MF nº: 79.146.742/0001-80

1.2 - Aderentes:

Razão Social: MAKITA DO BRASIL FERRAMENTAS ELETRICAS LTDA Endereço: MAKITA BRASIL Número: 200

Bairro: COOPERATIVA Município: SAO BERNARDO DO CAMPO UF: SP CEP:09852-080

CNPJ/MF nº:45.865.920/0001-00

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Maringá/PR

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

23/10/2023 a 22/12/2023

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

23/10/2023 a 21/12/2023

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 APRESENTAÇÃO

A promoção "BON ODORI MAKITA COFEBRAL 2023" é uma realização da empresa COMERCIAL DE FERRAGENS COFEBRAL LTDA (COFEBRAL), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 79.146.742/0001-80, estabelecida na Avenida Brasil, 4531, Centro, CEP 87013-000, Maringá-PR, telefone (44) 4001-6071, de agora em diante denominada simplesmente COFEBRAL ou promotora.

6.2 QUEM PODE PARTICIPAR

6.2.1 A promoção é aberta à participação de todo cliente MAKITA, pessoa jurídica consumidor final ou pessoa física (maior de 18 anos), inscrito(a) no CNPJ/CPF, residente e domiciliado(a) no Brasil que, durante o período indicado neste regulamento, adquirir qualquer produto MAKITA nas lojas participantes, com exceção dos impedidos de participar, de acordo com este regulamento.

6.2.3 As compras devem ser realizadas pelo próprio participante e, portanto, seu CNPJ/CPF deverá constar do cupom e da nota fiscal de cadastro na loja participante.

6.3 LOJAS PARTICIPANTES:

6.3.1 Participam desta promoção a loja Cofebral localizada na Av. Brasil 4531, Centro, CEP 87013-000 e a loja Cofebral localizada na Av. Morangueira 1016, Vl. Santo Antônio, CEP 87033-070, ambas em Maringá-PR.

6.3.2 As compras realizadas através de e-mails e/ou aplicativos como Whatsapp, Telegram, e-commerce, entre outros, darão direito a cupons para participar da presente promoção, sendo que o preenchimento e depósito dos cupons nas urnas disponibilizadas nas lojas será realizado pelo vendedor responsável por cada uma das vendas realizadas fora das lojas físicas.

6.3.3 Caberá exclusivamente ao interessado observar o cumprimento das condições previstas neste regulamento, não podendo a COFEBRAL, ou qualquer das lojas participantes, serem responsabilizadas pela impossibilidade de participação neste evento promocional por algo relacionado aos procedimentos (e prazos).

6.4 COMO PARTICIPAR

6.4.1 Para participar da promoção, o interessado deverá, ao longo do "período de participação" realizar compras nas "lojas participantes", e seguir as regras do regulamento para receber seu cupom para concorrer ao prêmio da promoção.

6.4.2 Durante o período de execução da promoção, a cada R\$ 300,00 (trezentos reais) em compras de produtos da marca Makita ou Makita MT, o cliente ganha 01 (um) cupom para concorrer.

6.4.3 Possibilidades de Ganhar Cupons em Triplo: caso o cliente adquira produtos Makita da linha à BAT 12V BAT integrada; 12V linha Cluster; 12V Slide; 12V CXT ou 40V XGT da listagem abaixo, o cliente ganha o direito de levar o valor total de cupons multiplicado por 03 (três).

Por exemplo:

a) O Cliente adquiriu 01 (uma) unidade do item A380076 – ADAPTADOR MULTIUSO COM ENTRADA USB MAKITA 40V MAX XGT ADP001G no valor de R\$ 379,00 (trezentos e setenta e nove reais). Via de regra, este cliente ganharia 01 (um) cupom; porém, por ser um item da linha 40V XGT Makita, o cliente ganha o direito de multiplicar o valor total de cupons por 03 (três), ou seja, 01 (um) cupom vezes 03 (três), resultando então em um total de 03 (três) cupons.

b) O cliente adquiriu 01 (uma) unidade do item F230054 - FURADEIRA HP1640 1/2" 110V 760W REVERSIVEL MAKITA no valor de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) e 01 (uma) unidade do item B150028 - BAT BL1016 12V/MAX 1.5AH SLIDE LI-ION MAKITA no valor de R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais); valor total do pedido: R\$ 630,00 + R\$ 149,00 = R\$ 779,00 (setecentos e setenta e nove reais). Neste caso, este cliente ganharia 02 (dois) cupons; porém, por conter um item da linha 12V Slide, o cliente ganha o direito de multiplicar o valor total de cupons por 03 (três), ou seja, 02 (dois) cupons vezes 03 (três), resultando então em um total de 06 (seis) cupons.

6.4.4 Para se chegar ao valor total do número de cupons a que o cliente tem direito, serão considerados apenas produtos fornecidos pela Makita do Brasil, sejam eles da marca Makita ou Makita MT, ambas pertencentes à Makita do Brasil. Caso exista algum produto de outra

marca ou fornecedor, seus respectivos valores serão desconsiderados.

6.4.5 A lista abaixo representa todos os produtos Makita que possibilitam multiplicar o valor total de cupons por 03 (três), isto é, produtos da linha à BAT 12V BAT integrada; 12V linha Cluster; 12V Slide; 12V CXT ou 40V XGT:

A380080	ADAPTADOR DE CARREGADOR XGT 40V PARA BAT 18V LXT MAKITA 191C11-5 (*ST)
A380080	ADAPTADOR DE CARREGADOR XGT 40V PARA BAT 18V LXT MAKITA 191C11-5 (*ST)
A380077	ADAPTADOR MULTIUSO COM ENTRADA USB MAKITA 12V CXT ADP06 (*ST)
A380076	ADAPTADOR MULTIUSO COM ENTRADA USB MAKITA 40V MAX XGT ADP001G (*ST)
A620025	APARADOR DE CERCA VIVA UH201DZ 12V SEM BAT E CARREGADOR CXT MAKITA (#ST)
A630002	ASPIRADOR DE PO CL100DZ 12V CLUSTER SEM BAT E CARREGADOR MAKITA(*ST)
A630064	ASPIRADOR DE PO CL100DZ-P 12V CLUSTER + 1 BAT 12V SEM CARREGADOR MAKITA(*ST)
A630014	ASPIRADOR DE PO CL104DWYX 12V MAX 1.5AH BAT INTEGRADA 127V MAKITA (*ST)
A630010	ASPIRADOR DE PO CL106FDSA 12V MAX 2.0AH BIVOLT SLIDE CXT MAKITA (*ST)
A630012	ASPIRADOR DE PO CL106FDZW 12V MAX SLIDE CXT SEM BAT E CARREGADOR MAKITA (*ST):
A630068	ASPIRADOR E SOPRADOR DE PO DCL121DZ 12V SEM BAT E CARREGADOR CXT MAKITA (*ST)
B150014	BAT BL1014 12V 1.3AH CLUSTER LI-ION MAKITA 196338-0:
B150028	BAT BL1016 12VMAX 1.5AH SLIDE LI-ION MAKITA 197413-5
B150024	BAT BL1021B 12VMAX 2AH SLIDE LI-ION INDICADOR DE CARGA MAKITA 197397-7
B150025	BAT BL1041B 12VMAX 4AH SLIDE LI-ION INDICADOR DE CARGA MAKITA 197407-0
B150041	BAT BL4025 40V 2,5AH XGT MAX LI-ION MAKITA 191B44-4
B150042	BAT BL4040 40V 4.0AH XGT MAX LI-ION MAKITA 191B34-7
C540037	CARREGADOR DE BAT DC10SB RAPIDO 12V SLIDE CXT BIVOLT MAKITA 197362-6 (*ST)
C540023	CARREGADOR DE BAT DC10WB 12V CLUSTER BIVOLT MAKITA 196964-5 (*ST):
C540051	CARREGADOR DE BAT DC40RA 40V 127V RAPIDO XGT MAKITA 191F38-3 (*ST)
C540052	CARREGADOR DE BAT DC40RA 40V 220V RAPIDO XGT MAKITA 191F39-1 (*ST)
C540057	CARREGADOR DE BAT DC40RC 40V 127V MAX MAKITA 191M87-2 (*ST)
C540015	CARREGADOR DE BAT DC40RC 40V 220V MAX MAKITA 191M94-5 (*ST)
C170128	CHAVE CATRACA WR100DSA 12V 2.AH CXT XPT MAKITA (*ST)
C170448	CHAVE DE IMPACTO TW161DZ 12V SEM BAT SEM CARREGADOR MAKITA(*ST)
C170136	CHAVE DE IMPACTO TW001GM201 3/4" 40V 127V XGT BL XPT 2 BAT.4.AH + MALETA MAK-PAC MAKITA (*ST)
C170209	CHAVE DE IMPACTO TW004GZ-P 1/2" 40V + 1 BAT 2,5AH SEM CARREGADOR BL/XGT/XPTMAKITA (*ST)
C380049	COMPRESSOR DE AR MP100DZ 12V CXT SEM BAT E CARREGADOR MAKITA
C410068	CORTADORA DE PEDRA 14" CE001GZ 40V+40V AFT/BL/XPT/XGT SEM BAT E CARREGADOR MAKITA (*ST)
C410022	CORTADORA DE VIDRO CC300DWE 12VMAX 1.3AH CLUSTER LI-ION BIVOLT MAKITA(*ST)
C410022	CORTADORA DE VIDRO CC300DWE 12VMAX 1.3AH CLUSTER LI-ION BIVOLT MAKITA(*ST)
E140020	ESMERILHADEIRA GA004GM201 4.1/2" 40V 4.0AH XGT/XPT/BL/AFT C/FREIO 127V + MALETA MAK-PAC MAKITA (*ST)
E140048	ESMERILHADEIRA GA004GZ 4.1/2" 40V SEM BAT E CARREGADOR XGT/XPT/BL/AFT C/FREIO MAKITA (*ST)
E140012	ESMERILHADEIRA GA007GM201 4.1/2" 40V 4.0AH XGT/XPT/BL/AFT 127V+MALETA MAK-PAC MAKITA (*ST)
E140034	ESMERILHADEIRA GA012GM201 4.1/2" 40V 4.0AH XGT/XPT/BL/AFT C/FREIO E INT.GATILHO 127V + MALETA MAK-PAC MAKITA(*ST)
F050024	FERRAMENTA OSCILANTE TM30DZ 12V MULTICORTADORA SEM BAT E CARREGADOR MAKITA (*ST)
F130005	FORNO DE MICROONDAS MW001GZ 40V SEM BAT E CARREGADOR XGT MAKITA (*ST)
F230215	FURADEIRA PARAFUSADEIRA DF001GD201 40V XGT 127V 2BAT 2,5AH + MALETA MAK-PAC MAKITA (*ST)
F230212	FURADEIRA PARAFUSADEIRA DF001GZ 40V XGT SEM BAT E CARREGADOR MAKITA (*ST)
F230138	FURADEIRA PARAFUSADEIRA DF330DZ 12VMAX SEM BAT E CARR. CLUSTER MAKITA(*ST)
F230191	FURADEIRA PARAFUSADEIRA DF330DZP ROSA 12V SEM BAT E CARR.CLUSTER MAKITA(*ST)
F230067	FURADEIRA PARAFUSADEIRA HP330DWEX3 12VMAX 3/8 BIVOLT 1.3AH IMPACTO MAKITA(*ST)
F230127	FURADEIRA PARAFUSADEIRA HP330DZ 12VMAX SEM BAT COM IMPACTO MAKITA (*ST)
F230203	FURADEIRA PARAFUSADEIRA HP333DWYE 12V 1,5AH 2 BAT + MALETA CXT MAKITA (*ST)
F230056	FURADEIRA PARAFUSADEIRA HP333DWYEP ROSA 12V 2BAT.1,5AH CXT MAKITA (*ST)
F230202	FURADEIRA PARAFUSADEIRA HP333DWYX3 12V 1,5AH CXT C/IMPACTO MAKITA (*ST)

F230001	FURADEIRA PARAFUSADEIRA HP333DWYX3-P 12V 1,5AH CXT C/IMPACTO MAKITA (*ST)
F230029	FURADEIRA PARAFUSADEIRA HP333DZ 12V CXT C/IMPACTO SEM BAT E CARREGADOR MAKITA (*ST)
F230210	FURADEIRA PARAFUSADEIRA IMPACTO HP001GD201 40V 2,5AH XGT 127V C/MAK-PAC MAKITA (*ST)
F230211	FURADEIRA PARAFUSADEIRA IMPACTO HP001GZ 40V XGT SEM BAT E CARREGADOR MAKITA (*ST)
F230226	FURADEIRA PARAFUSADEIRA IMPACTO HP002GA201 40V 2,0AH BL/XGT/XPT 127V C/MAK-PAC MAKITA (*ST)
F230231	FURADEIRA PARAFUSADEIRA IMPACTO HP002GA201 40V 2,0AH BL/XGT/XPT 220V C/MAK-PAC MAKITA (*ST)
J030001	JAQUETA TERMICA CJ100DZ TAM.XL 12VMAX SEM BAT E CARREGADOR CLUSTER MAKITA(*)
K010091	KIT CLX202BR HP331D+TD110D+MALETA 12VMAX 2AH BIVOLT IMPACTO SLIDE CXTMAKITA(*ST)
K010034	KIT CLX224SAX DF333D + TD110D + MALETA 12VMAX 2 BAT 2AH BIVOLT SLIDE CXT MAKITA (*ST)
K010108	KIT CLX228SAX HP333D + TD110D + MALETA 12VMAX 2AH BIVOLT IMPACTO SLIDE CXT MAKITA (*ST)
K010071	KIT DK1493 HP330D+TD090D 12VMAX 1.3AH BIVOLT IMPACTO CLUSTER MAKITA(*ST)
K010062	KIT FURADEIRA PARAFUSADEIRA HP333DWYX3 + APARADOR UR100DZX + BAT BL1021B 12V MAKITA KITHP333+UR100(*ST)
K010029	KIT FURADEIRA PARAFUSADEIRA HP333DWYX3 + ASPIRADOR CL106FDZW 12V CXT MAKITA (*ST)
K010124	KIT 4 BAT BL4050F 40V 5.0AH LI-ION + CARREGADOR DUPLO DC40RB + MAK-PAC MAKITA 191U44-8 (*ST)
L040013	LANTERNA ML103 LED 12V MAX SLIDE CXT SEM BAT MAKITA
M110043	MAQUINA APARADOR GRAMA UR100DZXC 12V + 1 BAT 1,5AH + CARREGADOR DC10WD MAKITA (*ST)
M120156	MARTELETE COMBINADO HR001GZ 28MM 40V SEM BAT E CARREGADOR XGT AVT BL XPT AWS MAKITA (*ST)
M120276	MARTELETE COMBINADO HR002GZ 28MM 40V SEM BAT E CARREGADOR XGT AVT BL XPT AWS MAKITA (*ST)
M120087	MARTELETE COMBINADO HR003GM201 28MM 40V 4.0AH XGT/BL/XPT/AVT 127V+MALETA MAK-PAC MAKITA (*ST)
M120277	MARTELETE COMBINADO HR003GZ 28MM 40V SEM BAT E CARREGADOR XGT AVT BL XPT MAKITA (*ST)
M120095	MARTELETE COMBINADO HR004GZ 28MM 40V SEM BAT E CARREGADOR XGT AVT BL XPT MAKITA(*ST)
M120271	MARTELETE HR166DWAX1 12VMAX 2.0AH BIVOLT CXT BL C/MALETA MAKITA(*ST)
M120282	MARTELETE ROMPEDOR HM001GM202 40V 4.0AH XGT AVT BL XPT AWS MAKITA (*ST)
M120259	MARTELETE ROMPEDOR HR140DZ 12V MAX SEM BAT E CARREGADOR CXT MAKITA (*ST)
M120253	MARTELETE ROMPEDOR HR166DWYJ 12VMAX 1.5AH BIVOLT CXT BL MAK-PAC MAKITA(*ST)
M300114	MINI MOTOSSERRA UC100DZ01 12V SEM BAT E CARREGADOR CXT BL XPT MAKITA (*ST)
M350013	MULTICORTADORA CP100DSME 12VMAX 2 BAT 4.0AH+ BOLSA SLIDE CXT MAKITA(*ST)
M350012	MULTICORTADORA CP100DZ 12VMAX SEM BAT E CARREGADOR SLIDE CXT MAKITA(*ST)
P110038	PARAFUSADEIRA DE IMPACTO TD001GD201 40V XGT 127V 2BAT.+ MALETA MAK-PAC MAKITA (*ST)
P110034	PARAFUSADEIRA DE IMPACTO TD001GZ 40V XGT SEM BAT E CARREGADOR MAKITA (*ST)
P110213	PARAFUSADEIRA FURADEIRA DF030DZ 12VMAX SEM BAT E CARREGADOR CLUSTER MAKITA(*ST)
P110067	PARAFUSADEIRA TD020DSW 7,2V 1.0AH 127V LI-ION IMPACTO CLUSTER MAKITA(*ST)
P110103	PARAFUSADEIRA TD090DZ 12VMAX SEM BAT E CARREGADOR IMPACTO CLUSTER MAKITA (*ST)
P110121	PARAFUSADEIRA TD110DZ IMPACTO 12V SEM BAT E CARREGADOR CXT MAKITA (*ST)
P110202	PARAFUSADEIRA TD111DZ IMPACTO 12V SEM BAT E CARREGADOR CXT MAKITA (*ST):
P250006	PLAINA KP001GZ 82MM 40V SEM BAT E CARREGADOR XGT BL MAKITA (*ST)
R010047	RADIO MR052 12V SLIDE MAKITA (*ST)
S120070	SERRA CIRCULAR HS003GM201 40V XGT 127V MAKITA(*ST)
S120043	SERRA CIRCULAR HS003GZ 40V XGT SEM BAT E CARREGADOR MAKITA (*ST)
S230203	SERRA MEIA ESQUADRIA LS002GZ 40V TELESCOPICA SEM BAT E CARREGADOR XGT MAKITA (*)
S230154	SERRA SABRE JR105DZ 12VMAX SEM BAT E CARREGADOR SLIDE MAKITA(*ST)
S120136	SERRA TICO TICO JV103DSAJ 12VMAX 2.0AH BIVOLT CXT MALETA MAK -PAC MAKITA(*ST)
S250069	SOPRADOR INFLADOR AS001GA101 40V 1 BAT 2.0AH + CARREGADOR RAPIDO 127V XGT BL MAKITA (*ST)
S250068	SOPRADOR INFLADOR AS001GZ 40V SEM BAT E CARREGADOR XGT BL MAKITA (*ST)
S250035	SOPRADOR UB101DZ 12V SEM BAT E CARREGADOR CXT MAKITA(*ST)
S250070	SOPRADOR UB101DZC 12V + 1 BAT 1,5AH + CARREGADOR CXT MAKITA(*ST)
V200007	VENTILADOR 180MM CF100DZ 12V MAX CXT SEM BAT E CARREGADOR MAKITA (*ST)
V200008	VENTILADOR 180MM CF101DZ 12V MAX CXT SEM BAT E CARREGADOR MAKITA (*ST)

6.4.6 Caso o cliente adquira um item novo da Makita que ainda não faça parte do estoque da Cofebral e que faça parte da linha à bateria 12V bateria integrada; 12V linha Cluster; 12V Slide; 12V CXT ou 40V XGT (compra sob encomenda), este terá o direito de receber os cupons em triplo caso a Nota Fiscal de Venda seja confeccionada durante o prazo de validade da campanha e seu respectivo pagamento tenha sido efetuado conforme acordado com o Consultor de Vendas.

6.4.7 Cupons cuja origem seja uma Nota Fiscal de Venda com posterior registro de devolução (por exemplo, nos casos de compras efetuadas de maneira não presencial) serão automaticamente desclassificados do sorteio, bem como clientes inadimplentes no momento do sorteio também serão automaticamente desclassificados.

6.4.8 Após realizar suas compras, o cliente deverá retirar seus cupons no Caixa, preencher cada cupom com as informações requeridas e, depois de preenchidos, responder à pergunta com um "X" e, em seguida, colocar o(s) cupom(ns) na urna disponibilizada na loja.

6.4.9 Não é possível acumular saldo de notas fiscais para troca de cupons futuras. Exemplo: uma compra de produtos no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) dá direito a 1 (um) cupom de participação e o saldo residual de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) será descartado, sendo proibida sua utilização para trocas futuras.

6.4.10 É responsabilidade do interessado trocar seus cupons com o funcionário atendente do Caixa, após o pagamento de suas compras nas lojas COFEBRAL, e preenchê-los com todos os dados requeridos, de forma correta, antes de depositá-los na urna da promoção, que estará localizada ao lado do balcão de retirada de mercadorias. Qualquer ausência/falta de preenchimento, erro, equívoco ou inconsistência nas informações prestadas quando do preenchimento acarretará nulidade daquele cupom, que será desclassificado da promoção.

6.4.11 Os cupons deverão ser preenchidos com todos os dados corretos do interessado e de suas compras, quais sejam: (I) Nome/Razão Social, (II) CPF/CNPJ, (III) Telefone de contato, (IV) Número Nota Fiscal, (V) Nome do Vendedor e (VI) Resposta correta à pergunta da promoção.

6.4.12 O interessado poderá participar desta promoção com quantos cupons tiver direito, de acordo com as compras realizadas ao longo do "período de participação", no horário de funcionamento loja COFEBRAL, de segunda a sexta, das 08:00 às 18:00 e aos sábados, das 08:00 às 12:00, estando sujeito à verificação da validade de cada cupom por ocasião da apuração mencionada no item 8 e restrito aos critérios de desclassificação que constam do item 11 deste regulamento.

6.4.13 O participante deverá guardar as notas/cupons fiscais de sua compra e apresentá-los à COFEBRAL caso seja contemplado, sob pena de desclassificação e não recebimento do prêmio se eles não forem apresentados ou não atenderem aos requisitos da presente promoção.

6.4.14 Os participantes poderão concorrer ao prêmio com mais de 1 (um) cupom da promoção.

6.4.15 Participarão da apuração os cupons depositados na urna até às 18h00 (Horário de Brasília) do dia 21/12/2023, após este horário a urna será lacrada e guardada, e será reaberta apenas para realização do sorteio.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual é a empresa mais completa no fornecimento de máquinas e acessórios Makita do Brasil?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 22/12/2023 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 23/10/2023 08:00 a 21/12/2023 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Moranguieira NÚMERO: 1016 BAIRRO: Vila Santo Antônio

MUNICÍPIO: Maringá UF: PR CEP: 87033-070

LOCAL DA APURAÇÃO: Estacionamento

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	01 (UM) REFRIGERADOR E AQUECEDOR DCW180Z 18V 20L LXT MAKITA COM 02 (DUAS) BATERIAS BL1850B 18V 5AH LI-ION E 01 (UM) CARREGADOR DE BATERIA DC18RC 18V RAPIDO BIVOLT MAKITA no valor de R\$ 5.990,00 (cinco mil, novecentos e noventa reais) – códigos R050002 + B150026 + C540035	5.990,00	5.990,00	1
1	01 (UM) REFRIGERADOR E AQUECEDOR DCW180Z 18V 20L LXT MAKITA COM 02 (DUAS) BATERIAS BL1850B 18V 5AH LI-ION E 01 (UM) CARREGADOR DE BATERIA DC18RC 18V RAPIDO BIVOLT MAKITA no valor de R\$ 5.990,00 (cinco mil, novecentos e noventa reais) – códigos R050002 + B150026 + C540035	5.990,00	5.990,00	2

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
2	11.980,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

10.1 No momento do sorteio, serão colocados no mesmo recipiente, todos os cupons dos participantes da presente promoção, e, em seguida, serão aleatoriamente retirados da urna, tantos cupons quantos forem necessários, até que seja identificado 01 (um) cupom que apresente os dados legíveis de identificação do cliente participante e, após a verificação de validade do cupom e da capacidade do seu titular de concorrer ao respectivo prêmio, será atribuído ao mesmo o prêmio correspondente. Serão sorteados dois prêmios na presente promoção, e, assim, haverão 2 (dois) cupons contemplados.

10.2 Após a retirada dos cupons contemplados, serão retirados 5 (cinco) cupons suplentes, que constarão na ata do sorteio na ordem na qual forem sorteados, a fim de garantir a apuração do resultado da promoção.

10.3 Os participantes que tiverem seus cupons sorteados como suplentes, após o sorteio do cupom contemplado, não possuem direito

imediatamente a receber qualquer prêmio.

10.4 Os participantes sorteados como suplentes apenas são contatados, respeitando a ordem dos cupons retirados da urna, em caso de desclassificação de outro participante, nos termos do presente regulamento.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

11.1 Os clientes participantes serão responsáveis pelas informações fornecidas em seu(s) cupom(ns). Serão automaticamente desclassificados e excluídos desta promoção, sem necessidade de prévia comunicação, os participantes que informarem dados cadastrais e/ou dados de compras incorretos, falsos ou incompletos e/ou que praticarem qualquer tipo de ato considerado fraudulento, ilegal, ilícito, ou que atente contra os objetivos desta promoção e do seu regulamento, sem exclusão das penalidades cabíveis.

11.2 Na forma deste regulamento, caberá ao interessado fazer o correto preenchimento de seu(s) cupom(ns) para participar da promoção. Qualquer erro ou inconsistência na informação prestada quanto ao cadastro de compras, implicará na declaração de nulidade absoluta da inscrição daquele participante e, portanto, em sua desclassificação. O mesmo ocorrerá se não observados quaisquer outras regras previstas neste regulamento, tais como: produtos e lojas participantes, data da realização da compra e sua compatibilidade com o prazo de vigência desta promoção, correspondência entre quem fez o preenchimento de cada cupom e quem fez a compra cadastrada, dentre outros.

11.3 Não é válida a participação de pessoas físicas menores de 18 anos na presente promoção.

11.4 Não poderão participar da presente promoção os sócios proprietários, conselheiros, diretores e/ou funcionários das lojas COFEBRAL participantes e da MAKITA, bem como suas agências de propaganda e promoção e demais pessoas que de forma direta ou indireta tenham participado na criação e operacionalização da presente promoção.

11.5 As compras realizadas por parentes de primeiro grau e/ou cônjuges de funcionários das lojas COFEBRAL serão válidas para participar da presente promoção, desde que as compras tenham sido concretizadas com emissão de nota fiscal no CPF da pessoa que preencher o cupom. Compras em nome de funcionários das lojas COFEBRAL não ensejarão o direito a participar na presente promoção.

11.6 A COFEBRAL terá a relação de todos os nomes de pessoas que tem a participação na presente promoção excluída. Caso, por qualquer motivo, qualquer cupom seja preenchido em favor de pessoas impedidas de participar, estes cupons serão considerados inválidos e não ensejarão direito nem ao prêmio objeto dessa promoção e nem qualquer outro direito, vantagem, indenização de qualquer natureza.

11.7 A verificação com relação aos excluídos será feita pela COFEBRAL, por ocasião do cadastro dos interessados para receber seus cupons para participação da presente promoção, bem como na apuração do resultado.

11.8 Os participantes também não poderão utilizar-se de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais para participar desta promoção e/ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, situações essas que, quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento de sua participação, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela COFEBRAL em face do infrator.

11.9 Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder civil e/ou penalmente por tais atos, inclusive por crime de falsidade ideológica ou documental.

11.10 Caso não haja nenhum retorno do participante, após um prazo de 5 (cinco) dias úteis de efetivo contato feito pela COFEBRAL, o participante será desclassificado e um novo contemplado será selecionado de acordo com as regras deste Regulamento.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

12.1 O resultado da promoção será divulgado nos espaços internos e de acesso das lojas participantes e no site da promoção, além de outras mídias que a COFEBRAL julgar conveniente.

12.2 Os participantes são responsáveis por manterem seus dados cadastrais atualizados junto à COFEBRAL.

12.3 A divulgação do nome dos contemplados na forma aqui referida, se faz em cumprimento ao dever legal da COFEBRAL em informar (dar publicidade) o resultado da promoção e, assim o sendo, encontra amparo na LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados. A não concordância do interessado com a divulgação aqui referida, implica na impossibilidade de sua participação nesta promoção, automaticamente aplicando-se seu cancelamento/anulação, nos termos deste regulamento.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

13.1 Até 10 (dez) dias corridos após a apuração, o participante contemplado será contatado para confirmação de dados e envio de documentos para a COFEBRAL e o prêmio será entregue em até 30 (trinta) dias corridos contados da data da apuração. Os contatos serão feitos pelos meios informados pelo participante quando do preenchimento do seu cupom e do cadastro realizado no sistema da loja participante onde realizou as compras para participar da presente promoção, preferencialmente por telefone, sendo certo que a COFEBRAL não se responsabilizará por dados cadastrais errados, incompletos e/ou desatualizados que possam lhe ter sido fornecidos pelo próprio participante e que impeçam a sua localização.

13.2 O contemplado deverá encaminhar à COFEBRAL, conforme instruções desta ao participante, alguns documentos a fim de validar a sua contemplação na promoção. Poderão, a critério da COFEBRAL, ser solicitados os seguintes documentos: cópia do cupom/nota fiscal da compra, cópia de um documento de identidade, cópia do CPF e comprovante de endereço. Recebidos todos os documentos pela COFEBRAL e validadas as informações, inclusive para fins de confirmação do preenchimento de todos os requisitos para participação e contemplação nesta ação promocional, o participante será confirmado como contemplado. Do contrário, será desclassificado e um outro será contemplado em substituição deste, considerando-se, para tanto, os critérios já estabelecidos neste regulamento.

13.3 O participante terá o prazo de, no máximo, 5 (cinco) dias úteis, contados da data do primeiro contato efetivo da COFEBRAL consigo, para encaminhar a documentação solicitada. Havendo falha no envio do documento, será concedido prazo adicional de 3 (três) dias úteis. Em não sendo cumprido o prazo, o participante será desclassificado e um outro será contemplado em substituição deste, considerando-se, para tanto, os critérios deste regulamento.

13.4 Localizado o contemplado e verificada a documentação deste, estando tudo em ordem, atestada a veracidade das informações prestadas no ato de inscrição e atendidos todos os requisitos deste regulamento, o prêmio será entregue ao ganhador na sede da COFEBRAL, ou, caso não seja possível a entrega do prêmio naquele local, o prêmio poderá ser enviado para o endereço de cadastro do ganhador.

13.5 Preenchidos todos os requisitos desta promoção, o prêmio será efetivamente entregue ao contemplado, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, como transferência, IPVA, licenciamento e demais despesas.

13.6 A entrega do prêmio será realizada mediante a assinatura do Termo de Quitação e Entrega de Prêmio (recibo).

13.7 A premiação é pessoal e intransferível, não sendo admitida sua negociação ou substituição por outra espécie de bens ou serviços, nem sua conversão em dinheiro, e não se responsabilizando a COFEBRAL por eventuais restrições que os contemplados possam ter para usufruí-los.

13.8 Em caso de atrasos nos trâmites para entrega de algum dos prêmios, a COFEBRAL se compromete a informar aos contemplados as etapas do processo de entrega e mantê-los atualizados sobre o recebimento do prêmio.

13.9 Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 Caberá a cada participante aceitar e atender a todas as regras definidas neste Regulamento, as quais, se não cumpridas corretamente, impedirão a participação nesta promoção.

14.2 Não terão validade os cupons que apresentarem defeitos ou vícios, tais como a falta da resposta correta, impossibilidade de identificação do ganhador devido ao preenchimento ilegível, rasuras, ou quaisquer outros que impossibilitem a verificação da autenticidade ou direito ao prêmio, ou cujas características demonstrem tratar-se de falsificação ou cópias não autorizadas.

14.3 Caso, por qualquer motivo, qualquer cupom seja preenchido em favor de pessoas impedidas de concorrer, ele será desconsiderado e não ensejará direito nem ao prêmio objeto desta promoção e nem a qualquer outro direito, vantagem ou indenização de qualquer natureza, procedendo-se, em seguida, ao sorteio de novo cupom.

14.4 O direito ao prêmio é pessoal e intransferível e em hipótese alguma o ganhador terá direito, sob qualquer alegação, a pedir sua troca ou substituição de qualquer detalhe que não sejam os determinados na descrição do prêmio ou sua conversão em dinheiro.

14.5 A responsabilidade do COFEBRAL, junto ao participante ganhador, se encerra no momento da entrega dos prêmios, ficando tal pessoa responsável por requisitar o direito de garantia do prêmio junto ao fornecedor, em caso de problemas, assim como qualquer acidente ou dano decorrente da utilização do prêmio concedido na presente promoção.

14.6 Os casos omissos e dúvidas porventura suscitadas, com a execução do plano de operação e regulamento serão solucionados pela empresa promotora desta Campanha, cuja decisão será submetida à apreciação da SRE/MF - SECRETARIA DE REFORMAS ECONÔMICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA. Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações desde que devidamente fundamentadas.

14.7 A promoção "BON ODORI MAKITA COFEBRAL 2023", assim como seu regulamento, poderão ser alterados, suspensos e/ou cancelados, pelo COFEBRAL, por motivos de força maior e/ou caso fortuito, que venham a comprometer o regular andamento da PROMOÇÃO, mediante autorização prévia da SEAE/ME - SECRETARIA DE ADVOCACIA DA CONCORRÊNCIA E COMPETITIVIDADE DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, .

14.8 O regulamento completo desta promoção será divulgado para o acesso de todos os participantes no interior do COFEBRAL e no site <https://www.cofebral.com.br/>.

14.9 Fica eleito o foro do participante, como competente para dirimir as questões oriundas desta promoção.

14.10 PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.10.1 Os clientes participantes declaram-se cientes de que, com base nos itens II e V do artigo 7º da LGPD (L13.709/2018) seus dados pessoais coletados em decorrência de sua participação nesta promoção serão armazenados, tratados, utilizados e compartilhados entre a COFEBRAL, parceiros envolvidos na realização desta promoção e com a autoridade fiscalizadora (SRE), limitando-se esse compartilhamento aos dados estritamente necessários para a operacionalização e divulgação da própria promoção e entrega dos prêmios desta promoção, além do cumprimento de deveres legais pelas citadas empresas, observados, sempre os limites da legislação aplicável, e sem qualquer ônus para a COFEBRAL e suas parceiras supracitadas. Ademais, declaram-se devidamente informados de que a COFEBRAL poderá, ainda, realizar a formação de cadastro e/ou banco de dados com as informações coletadas de acordo com o que dispõe o artigo 11 da Portaria nº 41/2008 do Ministério da Fazenda/Economia, e, também para adequada realização, divulgação e conclusão desta promoção e, quando assim o fizer, estará tratando dados para o cumprimento de dever legal. As empresas parceiras, todavia, devolverão à COFEBRAL os dados que porventura receberem em razão da realização de tarefas em razão desta promoção, não lhes sendo permitida a manutenção das referidas informações, salvo se em cumprimento de obrigação legal. A oposição do participante quanto ao disposto neste item implica na impossibilidade de sua participação nesta promoção, vez que são ações (tratamento de dados) imprescindíveis à sua realização.

14.10.2 Ao participar da presente promoção, o cliente concorda em fornecer seus dados ao COFEBRAL, LTDA, e o contemplado concorda em fornecer, além de seus dados, também sua imagem, nos termos da LGPD (Lei nº 13.709/2018) em até um ano após o término da promoção.

14.10.3 Caso, por qualquer motivo, o participante deseje alterar seu cadastro ou cancelar o consentimento para o uso de seus dados, neste período, poderá entrar em contato no e-mail: sac@cofebral.com.br.

14.10.4 Ao cancelar o consentimento para o uso de seus dados, o participante perde o direito de concorrer aos prêmios da presente promoção.

14.10.5 A COFEBRAL pode coletar (1) toda e quaisquer informações que sejam dadas pelo participante ao preencher os cupons para participar da presente promoção, nos termos do regulamento, (2) toda e quaisquer informações que sejam fornecidas pelo participante ao usufruir os benefícios da promoção, e (3) outras informações voluntária ou involuntariamente fornecidas pelo participante durante a sua interação com a presente promoção.

14.10.6 A COFEBRAL não vende ou comercializa os dados pessoais dos participantes coletados durante a execução da promoção e toma as precauções necessárias para mantê-los em segurança.

14.10.7 Os dados pessoais coletados dos participantes são armazenados e tratados pela COFEBRAL com as seguintes finalidades: aproximar a COFEBRAL de seus clientes, conhecendo mais de suas preferências e fornecendo um novo canal de comunicação entre as partes; contatar os participantes para informar-lhes sobre (1) a operação da promoção, (2) eventuais mudanças nos termos da promoção (3) o resultado da promoção; aprimorar as iniciativas comerciais e promocionais da COFEBRAL; desenvolver uma análise sobre os interesses, comportamentos e localização dos consumidores para compreender melhor suas preferências pessoais objetivando aprimorar e customizar sua experiência; classificar e agrupar informações de participantes.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora as empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Chefe de Divisão de Promoção Comercial, em 16/10/2023 às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador PXP.XHA.QHK